



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública (Pós Graduação Lato Sensu), na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o teor do memorando Nº 348/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.008147/2012-12 **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública (Pós-Graduação *Lato Sensu*) na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Edital nº 19/2012 - PNAP), para o ano letivo de 2013.

Art. 2º Os polos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais:

Polos	Local	Município	Vagas
Alagoa Grande	Rua Francisco Carlos da Silva, S/N, Conjunto Cehap I	Alagoa Grande	50
Araruna	Rua Fausto Hermínio de Araújo, S/N, Centro	Araruna	50
Lucena	Rua São José, S/N, Fagundes	Lucena	50
Mari	Rua Tereza Sales, S/N, José Américo	Mari	50

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior